



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 8 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 172/2024

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 172/2024 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Função 15, Subfunção 451, Programa 5 Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura, Ação 2.19 Elaboraões de Estudos e Projetos, Despesa 537 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 2º O valor reduzido no artigo anterior será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana, Função 20, Subfunção 606, Programa 14 Agricultura e Expansão Urbana, Ação 2.85 Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada, Despesa 188 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 3º Renumeram-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda visa garantir acesso ao programa Patrulha Mecanizada a todos os agricultores que residam na área rural do nosso Município, pois é uma importante ação do Município para o fortalecimento do desenvolvimento econômico da área rural, motivo pelo qual o orçamento merece ser ampliado.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024

MARCELO WERNER
VEREADOR - Republicanos